

OFTALMIA NEONATAL
PROBLEMA NÃO RESOLVIDO E ESQUECIDO

RUBENS BELFORT JÚNIOR

Atualmente em todos os países ocidentais, como decorrência da «revolução sexual», está havendo um aumento na incidência de gonorréia e paralelamente a este aumento está existindo um risco de surgimento de casos de oftalmia neonatal cada vez maior. A bibliografia oftalmológica em todo o mundo é farta de trabalhos mostrando que, apesar de todos os antibióticos descobertos, o nitrato de prata a 1% é ainda a melhor solução e que somente a aplicação sistematizada do método de Credé, pode fazer baixar os índices relacionados à oftalmia neonatal. Os sais orgânicos da prata do tipo de argirol ou protargol, como os antibióticos, são todos considerados pela totalidade dos autores como de eficiência menor que a do nitrato de prata a 1%; não apresentam nenhuma vantagem sobre ele e tem até mesmo eficiência protetora muito duvidosa. No Brasil a idéia da necessidade de profilaxia obrigatória, inicialmente defendida por Moacyr Alvaro, está, na prática, abandonada. Não há indicação de existência de legislação federal regulamentando a profilaxia ou tornando obrigatória a instilação nos olhos do recém-nato do nitrato de prata. Mais especificamente, em São Paulo, não foi ainda baixada a norma técnica especial, que na forma prevista na atual legislação sanitária estadual, poderia facilmente regulamentar a questão. Tampouco existem as ampolas individuais de cera que possibilitam a aplicação, sem perigos e falhas, do método de Credé. Esta embalagem, em uso há mais de 30 anos nos EUA, permite que o nitrato de prata mantenha indefinidamente a sua concentração exata, tem custo muito baixo e não requer para sua fabricação nenhuma técnica mais elaborada.

No Brasil não há profilaxia satisfatória nem nas grandes cidades, tudo passa como se não houvesse mais a oftalmia neo-natal, como se as doenças infecciosas oculares fossem já somente de valor histórico e como se a taxa de incidência de gonorréia não estivesse em ascensão, aumentando o risco da infecção neonatal. São ignorados os casos de lesão ocular decorrente de aplicação casual de nitrato de prata em concentração maior que a segura.

Julgamos que é novamente necessário, por parte dos oftalmologistas, maior atenção para o problema. Aqueles que seguem carreira de ensino ou de saúde pública (principalmente no preparo adequado de pessoal médico e para-médico) devem atuar eficazmente na divulgação de informações técnicas disponíveis, assim como devem tentar conseguir sempre a notifica-

ção dos casos e vigiar as soluções, infelizmente muitas vezes só supostamente antissépticas, encontradas nas maternidades, e frequentemente nas próprias escolas de medicina.

Indispensável também é o estabelecimento de legislação federal, rígida, regulamentando a instilação obrigatória, nos olhos de todos os recém-nascidos vivos, de duas gotas de solução de nitrato de prata a 1%, armazenados em embalagens individuais de cera, para que se possa iniciar uma profilaxia realmente eficiente da oftalmia neonatal.